

Memorando FEAM/URA CM - CAT nº. 231/2025

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

**Para:** Giovana Randazzo Baroni - Coordenadora

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Coordenação de Controle Processual

**Assunto:** Sugestão de Arquivamento - Mundo Mineração Ltda - Mina Engenho d'água - PA  
38/1994/005/2005

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0022379/2024-45].

Senhora Coordenadora,

Em 21/11/2005, foi formalizado o Processo Administrativo (PA) nº 38/1994/005/2005 do empreendimento Mundo Mineração Ltda - Mina Engenho D'Água, na fase de Revalidação de Licença de Operação (REVLO). Conforme descrito no Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), esse processo tem como objetivo renovar a Licença de Operação (LO) nº 160, vinculada ao PA 38/1994/003/1995. Ressalta-se que a Mina Engenho D'Água trata-se de uma mineração de ouro, inserida na poligonal DNPM nº 830719/1982 e localizada na Fazenda Engenho D'Água, no município de Rio Acima/MG.

Paralelamente à REVLO, a empresa Mundo Mineração Ltda. obteve, ao longo do tempo, diversas licenças ambientais que viabilizaram a ampliação das atividades da mina, incluindo lavra de ouro com diferentes formas de tratamento (seco e úmido), disposição de rejeitos em barragens e outras atividades minerárias. A seguir, apresenta-se a síntese dos processos e respectivas licenças:

Processo Administrativo	Certificado de Licença	Atividade principal
38/1994/008/2007	LP nº 026/2007	LAVRA SUBTERRÂNEA COM TRATAMENTO A ÚMIDO EXCETO PEGMATITOS E GEMAS
00038/1994/006/2007	AAF nº 582/2007	EXTRAÇÃO DE ROCHA PARA PRODUÇÃO DE BRITAS COM OU SEM TRATAMENTO
38/1994/010/2007	AAF nº 2748/2007	LAVRA SUBTERRÂNEA SEM TRATAMENTO OU COM TRATAMENTO A SECO, EXCETO PEGMATITOS E GEMAS
38/1994/009/2007	LI nº 133/2007	LAVRA SUBTERRÂNEA COM TRATAMENTO A ÚMIDO EXCETO PEGMATITOS E GEMAS
38/1994/011/2008	LO nº 161/2008	LAVRA SUBTERRÂNEA COM TRATAMENTO A ÚMIDO EXCETO PEGMATITOS E GEMAS
38/1994/012/2009	AAF nº 01356/2009	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA (PÁTIOS DE RESÍDUOS E PRODUTOS E OFICINAS)
38/1994/013/2010	LP+LI nº 317/2012	LAVRA A CÉU ABERTO SEM TRATAMENTO OU COM TRATAMENTO A SECO - MINERAIS METÁLICOS, EXCETO MINÉRIO DE FERRO
38/1994/014/2010	LP+LI nº 065	LAVRA SUBTERRÂNEA COM TRATAMENTO A ÚMIDO EXCETO PEGMATITOS E GEMAS
38/1994/015/2010	LP+LI nº 172	BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS / RESÍDUOS
38/1994/019/2010	LO nº 141	BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS / RESÍDUOS

Em 13/09/2012, foi formalizado o PA 38/1994/021/2012, visando à revalidação das licenças AAF nº 02748/2007, LO nº 161, AAF nº 01356/2009 e LO nº 141. Entretanto, essa solicitação de revalidação foi indeferida, conforme registrado no Parecer Único nº 0155/2014 (Protocolo SIAM 1020566/2014), tendo em vista que todo o empreendimento minerário encontra-se paralisado desde novembro de 2011.

Durante as vistorias técnicas realizadas para subsidiar a análise do processo, constatou-se que a Mina Engenho D'Água se encontra em estado de abandono, sem manutenção ou controle ambiental, e com o descumprimento das condicionantes ambientais por parte do empreendedor.

Conforme publicações realizadas no site da SEMAD, as duas barragens existentes no empreendimento (B1 e B2) tiveram suas obras de descaracterização concluídas em maio de 2022. Foi informado que o procedimento, que foi iniciado em abril de 2019, foi fruto de um convênio de cooperação técnica assinado entre o Governo de Minas e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), com o objetivo de viabilizar a execução de estudos, projetos e obras para adequação e descaracterização das estruturas. Também foi informado que o Estado continua estudando meios para viabilizar o correto fechamento da mina, com a recuperação de todos os passivos ambientais do local. Em paralelo, as investigações continuam pelas autoridades competentes para responsabilização criminal e civil dos envolvidos.

Em consulta ao Sistema de Fiscalização (SISFIS), verificamos a ocorrência de fiscalizações realizadas em 2018 e 2019 que confirmaram a situação de abandono do empreendimento.

Diante do exposto, considerando a situação de abandono da Mina Engenho D'Água, sugerimos o arquivamento do PA 38/1994/005/2005 referente ao empreendimento Mundo Mineração Ltda devido à perda de objeto.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira**, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2025, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Lana Santana**, Servidor(a) Público(a), em 24/07/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118807989** e o código CRC **03A2A03F**.

**Processo nº 2090.01.0008100/2025-97**

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.

**Procedência: Despacho nº 137/2025/FEAM/URA CM - CCP**

**Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana**

**Assunto:** Sugestão de Arquivamento - P.A. 38/1994/005/2005 - Mundo Mineração Ltda.

## **DESPACHO**

Prezado Sr. Chefe da URA CM,

**CONSIDERANDO** toda a argumentação fática exposta no Memorando FEAM/URA CM - CAT nº. 231/2025 (118807989), elaborado pela equipe técnica da CAT, no sentido de que o P.A. 38/1994/005/2005 perdeu o objeto, haja vista, em suma, a situação de abandono da Mina Engenho D'Água, verificada por meio de vistorias realizadas ao empreendimento;

**CONSIDERANDO** que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Sugerimos o **arquivamento** do processo de licenciamento ambiental 38/1994/005/2005, do empreendimento Mundo Mineração Ltda. - Mina Engenho D'Água - CNPJ 07.950.015/0001-60, localizado no Município de Rio Acima/MG.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista, Servidor(a)** **Público(a)**, em 30/07/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119304691** e o código CRC **6B2DA86D**.

Decisão FEAM/URA CM - CCP nº. 20/2025

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e;

**CONSIDERANDO** toda a argumentação fática exposta no Memorando FEAM/URA CM - CAT nº. 231/2025 (118807989), corroborada por meio do Despacho nº 137/2025/FEAM/URA CM - CCP (119304691). elaborados, respectivamente, pelas equipes técnica e jurídica da URA CM, no sentido de que o P.A. 38/1994/005/2005 perdeu o objeto, haja vista, em suma, a situação de abandono da Mina Engenho D'Água, verificada por meio de vistorias realizadas ao empreendimento;

**CONSIDERANDO** que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

**DECIDO pelo arquivamento** do processo de licenciamento ambiental 38/1994/005/2005, do empreendimento Mundo Mineração Ltda. - Mina Engenho D'Água - CNPJ 07.950.015/0001-60, localizado no Município de Rio Acima/MG.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 04/08/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119306142** e o código CRC **1B18CE55**.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

### Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, ANULA OS ATOS QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5015938-64.2025.8.13.0024.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
SIDINEIA MARTA ROSA SANTOS	4549838	GAMB	3	16/07/2025

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, à servidora relacionada abaixo, para cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo: 5015938-64.2025.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 42/SEMAD/DP/CA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
SIDINEIA MARTA ROSA SANTOS	4549838	GAMB	I	II	18/01/2024

04 2107932 - 1

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e \*prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) José Faria Gonçalves/Fazenda Confin Mat. - 5.803 R-02, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Douraduquara/MG, PA nº. 27574/2025, Classe 2; 2) UAI Auto Posto Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retilíneos, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Patos de Minas/MG, PA nº. 27578/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba

04 2107885 - 1

O Diretor de Gestão Regional, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Tracajá Material de Construção Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Piranga/MG, PA nº 16425/2025, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Fernando Baliani da Silva  
Diretor de Gestão Regional.

04 2107901 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Adailto de Freitas Machado/Fazenda Cerradão, Morro Feio e Fortaleza - Matrículas: 34600, 17665, 34425, 26489, Culturas anuais, semiperenas e perenes e cultivos agroassilvestrados, exceto horticultura; horticultura (horticultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Guimaránia/MG, PA nº. 5738/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

04 2107884 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Coleta e Gerenciamento Ambiental de Resíduos Ltda., Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associada ao curtimento, São Sebastião do Paraíso/MG, Processo nº 26904/2025, 2. LRH Comércio de Minerais Ltda., Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, São João do Rei/MG, Processo nº 27353/2025, 3. Serraria e Marcenaria São José MG Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Aguinal/MG, Processo nº 27354/2025, 4. Dantas Transportes de Combustíveis Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pouso Alegre/MG, Processo nº 27521/2025, 5. VETBR Saúde Animal Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Perdões/MG, Processo nº 27520/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

04 2107953 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Município de Porteirinha - Altero para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Porteirinha/MG - PA nº 28463/2025 - Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

04 2107877 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS:

1) Município de Porteirinha - Altero para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Porteirinha/MG - PA nº 28463/2025 - Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

04 2107796 - 1

### Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

#### DECISÃO AUTO INFRAÇÃO

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte - URFBIO Centro Norte torna pública a decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBIO Centro Norte, no telefone (31) 2106-0762.

Processo SEI	Autuado	AI	Parecer	Valor UFMG/\$
2100.01.0015744/2025-63	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	700331/2025	INDEFERIDO	6.230

Sete Lagoas, 04 de junho de 2025

Karla Filizzola Andrade Viana

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte.

#### REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): \*CEMIG Distribuição S.A/Linha de Distribuição Augusto de Lima 1 – Corinto 1, 138kV - CPF/CNPJ 06.981.180/0001-16 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Augusto de Lima e Corinto/MG – PA/Nº 2100.01.0015397/2025-23 em 09/07/2025.

(a)Karla Filizzola Andrade Viana  
A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte.

#### ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): \*Palmeiras Empreendimentos Agropecuários Ltda/Loteamento Vila dos Ipês - CPF/CNPJ 19.\*\*\*.787/\*\*\*\*-\*\*, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Parapeba/MG, Processo Nº 2100.01.0001676/2025-47, data da decisão: 01/07/2025.

(a)Karla Filizzola Andrade Viana  
A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte.

#### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): \*Renato Douglas Felix/Monti Luna Lapinha- CPF/CNPJ \*\*\*.260.016-\*\*, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Santana do Riacho/MG, Processo Nº 2100.01.0001038/2024-10, em área autorizada de 0,438 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/06/2025. \*Empreendimento Chacaras Santo Antônio SPE Ltda/Fazenda Santo Antônio - Chácara 09 CPF/CNPJ 18 \*\*\*.598/\*\*\*\*-\*\*, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Matozinhos/MG, Processo Nº 2100.01.0013664/2024-63, em área autorizada de 2,00 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/06/2025. \*Carlos Jose Locatelli Salgado/Fazenda Capim Branco, CPF/CNPJ \*\*\*.045.766-\*\* Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Curvelo/MG, Processo Nº 2100.01.0008316/2024-26, em área autorizada de 101,1488 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 08/07/2025. \*SPE Timoteo Empreendimentos Rurais Ltda/Fazenda Timóteo, CPF/CNPJ 46.\*\*\*.857/\*\*\*\*-\*\*, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Baldim/MG, Processo Nº 2100.01.0019569/2024-96, em área autorizada de 14,0627 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 08/07/2025.

(a) Karla Filizzola Andrade Viana

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte.

04 2107882 - 1

### Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 2155/2024, Usuário: G7 Farm Holding Ltda, Rio Paranaíba, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000137.2025, \*Processo nº 2229/2024, Usuário: Campo Aberto Chacreamento Rural Empreendimentos E Incorporacao Ltda, Araxá, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024674.2025, \*Processo nº 2015/2024, Usuário: José Antonio Simoni Neto, Ibíá, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024675.2025, \*Processo nº 2599/2024, Usuário: Enio Delaporte, Araguari, Deferido, Portaria nº 19.01.0024710.2025, \*Processo nº 2642/2024, Usuário: Elton Crivuél Borges, Patos de Minas, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000138.2025, \*Processo nº 2591/2024, Usuário: Mateus Fiorelli Puglieri, Iturama, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024712.2025, \*Processo nº 2661/2024, Usuário: Danilo Joaquim Borges Da Silva, Ibíá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000136.2025, \*Processo nº 2748/2024, Usuário: Caetano Borges De Souza, Uberlândia, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024670.2025, \*Processo nº 2662/2024, Usuário: Ragner Paulino Da Silva Filho, Coronel, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000139.2025, \*Processo nº 2661/2024, Usuário: Danilo Joaquim Borges Da Silva, Ibíá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000136.2025, \*Processo nº 2748/2024, Usuário: Caetano Borges De Souza, Uberlândia, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024711.2025, \*Processo nº 4051/2024, Usuário: Jose Eduardo Diniz Junqueira, São Francisco de Sales, Deferido, Portaria nº 19.01.0024680.2025, \*Processo nº 4050/2024, Usuário: Jose Eduardo Diniz Junqueira, São Francisco de Sales, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024682.2025, \*Processo nº 3170/2025, Usuário: Martins 3 Agro S/A, Uberlândia, Deferido com condicionante, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000136.2025, \*Processo nº 3114/2025, Usuário: Marcelo Rodrigues Barbosa, Santa Juliana, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024715.2025, \*Processo nº 3112/2025, Usuário: Marcelo Rodrigues Barbosa, Santa Juliana, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024711.2025, \*Processo nº 3114/2025, Usuário: Marcelo Rodrigues Barbosa, Santa Juliana, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024717.2025, \*Processo nº 3116/2025, Usuário: Marcelo Rodrigues Barbosa, Santa Juliana, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024718.2025, \*Processo nº 3122/2025, Usuário: Marcelo Rodrigues Barbosa, Santa Juliana, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024719.2025, \*Processo nº 4473/2025, Usuário: Jerry Magno Resende, Rio Paranaíba, Deferido, Portaria nº 19.01.0024709.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 04 de agosto de 2025

04 2107614 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Noroeste, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 8341/2025, Usuário: Mateus Crozariol Maneta, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024647.2025, \*Processo nº 18837/2025, Usuário: Vitor Hugo de Sousa Belo, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024576.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 4 de agosto de 2025

04 2107676 - 1

A Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas